**EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2011.**

**Ao PROJ. DE LEI 029/2011 Autor: Executivo Municipal**

Súmula: **-** : Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício financeiro de 2012.”

 Os Vereadores que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, alterando o Inciso I do Artigo 4º do projeto de lei nº 029/2011, que passa a ter a seguinte redação:

 “Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

 **I – abrir no curso da execução orçamentária de 2012, créditos adicionais até o limite de 5% da despesa total fixada por esta Lei;**

II - ...”

 Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2011.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

GUILHERME VANIN RODRIGUES

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento